



DECRETO Nº 010/93 DE 04/01/93

"SUSPENDE BENEFÍCIOS, PAGAMENTOS AOS DEVEDORES INADIMPLENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em base ao disposto no Art. 40, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal,

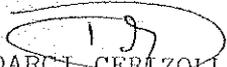
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensos quaisquer tipos de Benefícios e Pagamentos aos devedores inadimplentes com a Fazenda Municipal.

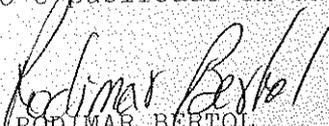
Art. 2º - Os referidos débitos deverão ser quitados, para que os Créditos possam ser efetuados em favor dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 1993.

  
DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
RODIMAR BERTOL  
Chefe do Setor de Administração

